



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE PINHAIS
VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PINHAIS - PROJUDI
Rua Vinte e Dois de Abril, 199 - Pinhais/PR - CEP: 83.323-240

TERMO DE PENHORA

Nesta Cidade e Comarca, em Cartório, por ordem da MM. Juíza de Direito desta Comarca, **Fabiane Krueztmann Schapinsky**, eu, Escrevente Juramentado, subscrito, venho lavrar o termo de penhora sobre o bem de propriedade da Executado, a seguir descrito:

Lote de Terreno nº 165, da Quadra 13, do Jardim Pio XII, objeto da certidão de transcrição da transmissão nº 36.065 do Livro 3-O, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba - PR, conforme mov.19.3.

(NÃO PODENDO REFERIDO BEM SER NEGOCIADO SEM EXPRESSA AUTORIZAÇÃO DESTE JUÍZO)

Tudo na forma da Lei, referente aos autos de **EXECUÇÃO FISCAL** sob o n.º **0005139-37.2005.8.16.0033**, nos quais figuram como parte exequente **MUNICÍPIO DE PINHAIS/PR** e executado **ESPOLIO DE LEONCIO PULNER**. Do que para constar lavrei o presente termo, que lido, vai devidamente assinado. Pinhais/Pr, 24 de Janeiro de 2018. Eu, Marcos Roberto Almeida Nascimento, Técnico Judiciário, o digitei e o subscrevi.

Fabiane Krueztmann Schapinsky
Juíza de Direito
Assinado digitalmente

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item 'Consulta Pública'.

